

Lei nº 671/90

^{1º} Que autoriza despesa que discrimina e contém outras provisões?"

A câmara Municipal de Juiz de Fora
Estado de Minas Gerais decreta e seu Prefeito
Municipal saúciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dica o Executivo autoriza-
do a adquirir um carro novo para o servi-
ço de Gabinete do Prefeito, modelo a seu
éllido e negociado diretamente com
a concessionária visto a escassez de veí-
culos no mercado.

Art. 2º - As despesas decorrentes de
que trata o artigo anterior correrá pela
dotação 4.1.2.0.00 Equipamentos e Material

Remanente do orçamento para o corrente exer-
cício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições
em contrário, entrará em vigor esta lei em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Suíçia,
07 de junho de 1990.